

DECRETO Nº 0152/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDEB

04.10 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB

04.10 12.361.026 2035 3.1.90.04.00 00.01.0018 (006)	280.000,00
04.10 12.365.026 2036 3.1.90.11.00 00.01.0018 (011)	235.000,00

TOTAL **515.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDEB

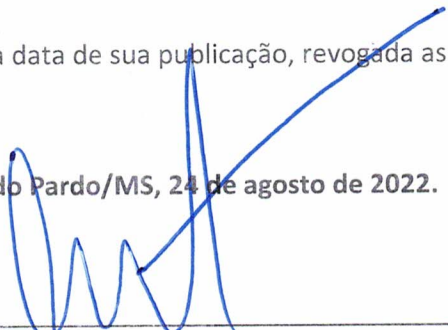
04.10 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB

04.10 12.361.026 2034 3.1.90.11.00 00.01.0019 (001)	170.000,00
04.10 12.361.026 2034 3.3.90.30.00 00.01.0019 (003)	45.000,00
04.10 12.361.026 2034 3.3.90.39.00 00.01.0019 (004)	145.000,00
04.10 12.365.026 2036 3.1.90.04.00 00.01.0018 (010)	125.000,00
04.10 12.365.026 2037 3.1.90.11.00 00.01.0019 (013)	30.000,00

TOTAL **515.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 24 de agosto de 2022.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

